

**SEMAR**

Secretaria Estadual  
de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos



**GOVERNO  
DO PIAUÍ**

# GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PALESTRANTE: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO  
“ZIZA CARVALHO”**

# **POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

## **(Lei nº 9.433/1997)**

**Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH**

**Lei Estadual Nº 5.165 /2000**

Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado do Piauí.

# FUNDAMENTOS (Art. 1º Lei n. 9.433/97)

- a água é um bem de domínio público;
- a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; ( Obs: visa impedir qualquer outorga que implique privilégio de um setor usuário sobre os demais).
- **a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;**
- **a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.**

# GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- Fiscalização dos usos, visando à correta utilização dos recursos disponíveis e das medidas de proteção, para garantia de sua preservação, utilizando-se dos instrumentos de licenciamento, outorga de direito de uso de recursos hídricos e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Controle e monitoramento da quantidade e da qualidade da água, além do monitoramento dos seus ciclos naturais e dos eventos extremos, utilizando-se da rede meteorológica e registro de dados climáticos, com previsão de sua ampliação, além da avaliação das disponibilidades das águas reservadas nos grandes açudes;
- Promoção da segurança hídrica e do uso múltiplo das águas;
- Segurança de barragens, em vista da atribuição da SEMAR como órgão fiscalizador, por dispositivo da Lei 12.334 – Lei de Segurança de Barragens.

# DECRETOS E PORTARIAS

## **Decreto Nº 10.880/2002**

Aprova o Regulamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PI.

## **Decreto Nº 11. 341/2004**

Regulamenta a outorga preventiva de uso e a outorga de direito de uso de recursos hídricos do Estado do Piauí.

## **Decreto Nº 15.965/15**

Cria a Comissão de Fiscalização da Gestão de Barragens do Estado do Piauí.

## **Decreto Nº 16.142/2015**

Institui a campanha de cadastramento de usuários de recursos hídricos no Estado do Piauí na plataforma do cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH.

## **Portaria 81/15**

Dispõe sobre a adesão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR ao Cadastro Nacional de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

## Portaria nº 101/15

Dispõe sobre a autorização para recuperação de poços tubulares no Estado do Piauí.

**Art.8º** - O ato que autorizar a perfuração ou a recuperação de poço tubular concederá, também, a ***outorga preventiva*** (...).

**Art.9º** - No prazo de 30(trinta) dias, contados da conclusão da obra de perfuração ou recuperação de poço tubular, o interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório conclusivo da obra e requerer a ***outorga de uso***(...).

**Art.31** – Ficam suspensas, até que se conclua os estudos sobre o volume da água subterrânea do **Aquífero Serra Grande**, as concessões de novas autorizações para perfuração de poços tubulares e as outorgas de uso de recursos hídricos na região do **Vale do Rio Gurguéia**.

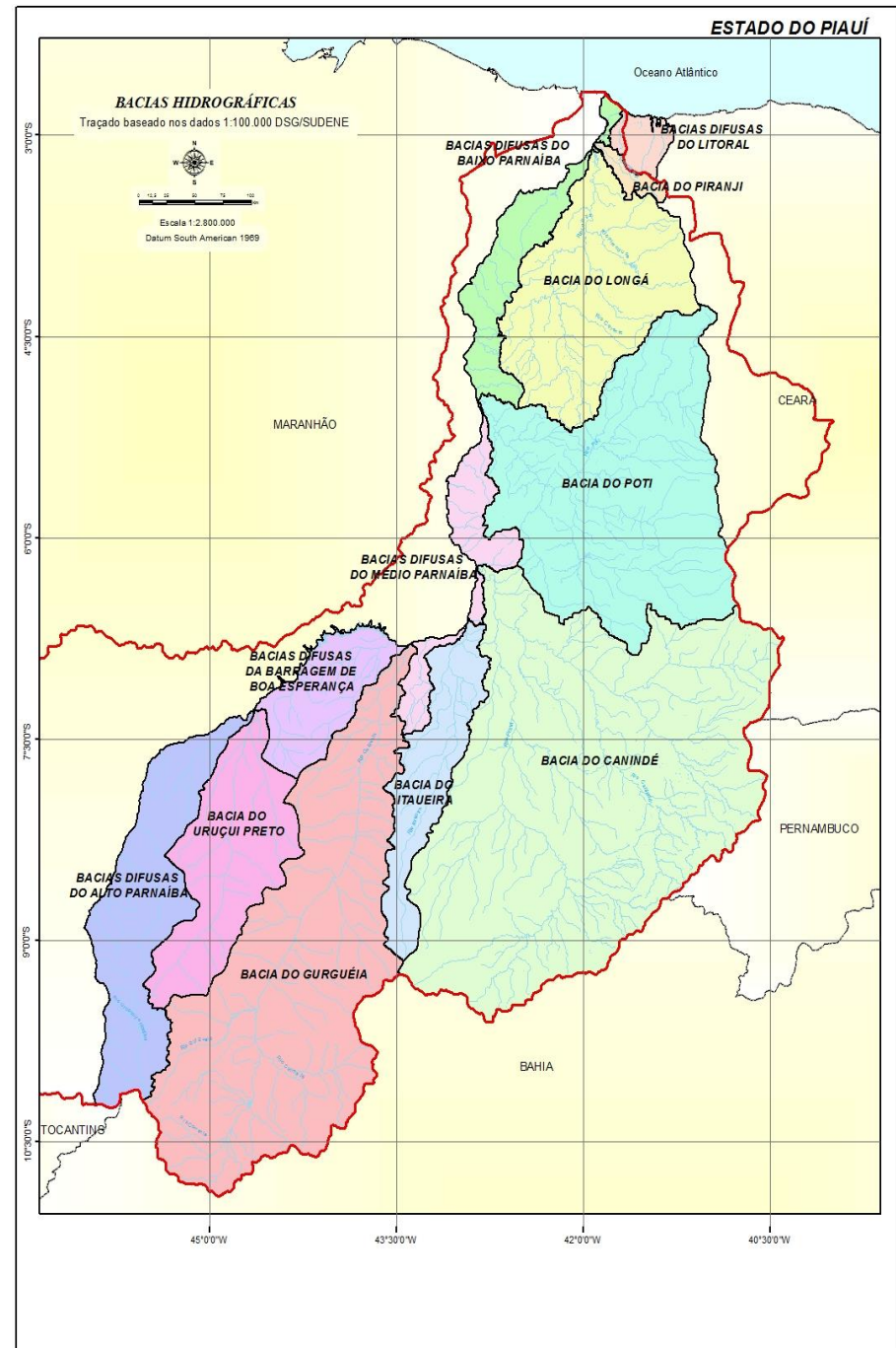
Além da regulamentação desses instrumentos, vale ressaltar que encontra-se em processo de elaboração o anteprojeto de lei que irá dispor sobre o cadastro de empresas de perfuração de poços, controle de poços jorrantes no Estado do Piauí, e sobre a competência dos Auditores Fiscais Ambientais.



# SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;
- Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Canindé-Piauí e Gurguéia;
- Gestão compartilhada dos recursos hídricos – Criação das 10 Comissões Gestoras nas grandes barragens do semiárido;
- Processo de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

# Mapa Hidrográfico do Piauí com suas 12 Bacias Hidrográficas





# COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO PIAUÍ

Atualmente, no Estado do Piauí existem dois comitês que são:

- **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí (Decreto Estadual nº 13.585/09)**
- **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia (Decreto Estadual nº 15.562/14)**

# COMISSÕES GESTORAS DE BARRAGENS

Na região do Semi - árido, existem 14 Comissões na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, sendo 10 pertencentes ao Estado do Piauí. São elas:

**Bocaina, Piaus, Salinas, Jenipapo, Petrônio Portela, Ingazeiras, Pedra Redonda, Barreiras, Estreito e Cajazeiras.**

**OBS:** O quadro a seguir apresenta volume atual das respectivas barragens.

BARRAGEM	MUNICÍPIO	SUB - BACIA	RIO BARRADO	CAPACIDADE- m <sup>3</sup>	VOLUME ATUAL
Bocaina	Bocaina	Canindé	Rio Guaribas	106.000.000	18.980.092
Piaus	São Julião	Canindé	Rio Marçal	104.509.970	9.000.000
Salinas	São Francisco do Piauí	Piauí	Rio Salinas	357.407.413	258.000.000
Jenipapo	São João do Piauí	Piauí	Rio Piauí	248.000.000	117.000.000
Petrônio Portela	São Raimundo Nonato	Piauí	Rio Piauí	181.248.100	16.000.000

BARRAGEM	MUNICÍPIO	SUB - BACIA	RIO BARRADO	CAPACIDADE- m <sup>3</sup>	VOLUME ATUAL
Ingazeiras	Paulistana	Canindé	Rio Canindé	25.719.750	16.772.000
Pedra Redonda	Conceição do Canindé	Canindé	Rio Canindé	216.000.000	107.000.000
Barreiras	Fronteiras	Canindé	Rio Catolé	52.800.000	3.823.534
Estreito	Padre Marcos	Canindé	Riacho Boa Esperança	23.884.706	6.200.000
Cajazeiras	Pio IX	Canindé	Rio Condado	24.702.000	180.000

**Fonte:** Dados da capacidade por m<sup>3</sup> e volume atual fornecido pelo DNOCS.

# OUTRAS BARRAGENS

As barragens de Joana, Caldeirão, Anajás, Tinguís, São Vicente, Mesa de Pedra, Beneditinos, Emparedado, Corredores, Bezerra, e Poços Marruá assim como as demais também são de grande importância para o Estado do Piauí.

Vale ressaltar que recentemente foram realizadas vistorias nessas barragens, e concluiu-se que algumas delas necessitam de intervenções a fim de que não comprometa a sua segurança.



# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA

## PROCESSO DE CRIAÇÃO

- Mobilização e Sensibilização dos representantes dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal, Entidades representativas de usuários, e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia;
- Elaboração e Subscrição da Proposta de Instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba;
- Articulação para assinatura do acordo entre União e Estados;
- Realização de Reuniões e Audiências Públicas em alguns municípios dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí.



# **Obrigado!**

**Luiz Henrique Sousa de Carvalho**

**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
SEMAR-PI**

**Contatos:(86)3216-2038/2039/2040**

**E-mail: [secsemar@semar.pi.gov.br](mailto:secsemar@semar.pi.gov.br)**